



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 5, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para à Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 1º Fica autorizada a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, dos profissionais abaixo especificados para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude, para o ano letivo de 2025, podendo a contratação ser renovada por iguais períodos até completar quatro anos, ou até a realização de concurso público que supra as necessidades.

Art. 2º São as seguintes as vagas criadas, com as respectivas denominações, carga horária semanal e remuneração mensal.

I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Carga horária semanal: Até 22 horas

Remuneração mensal: 2,72 SRM

Vagas: 17

II - PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA

Carga horária semanal: Até 22 horas

Remuneração mensal: 2,72 SRM

Vagas: 7

III - PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA

Carga horária semanal: Até 22 horas

Remuneração mensal: 2,72 SRM

Vagas: 2

IV - PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA

Carga horária semanal: Até 22 horas

Remuneração mensal: 2,72 SRM

Vagas: 4

V - PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS

Carga horária semanal: Até 22 horas

Remuneração mensal: 2,72 SRM

Vagas: 1

VI - PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA

Carga horária semanal: Até 22 horas

Remuneração mensal: R\$ 2,72 SRM

Vagas: 3

VII - PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA

Carga horária semanal: Até 22 horas

Remuneração mensal: 2,72 SRM

Vagas: 4

VIII - PROFESSOR DE MÚSICA

Carga horária semanal: Até 22 horas

Remuneração mensal: 2,72 SRM

Vagas: 2

IX - PROFESSOR DE ARTES

Carga horária semanal: Até 22 horas

Remuneração mensal: 2,72 SRM

Vagas: 4

X - PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

Carga horária semanal: Até 22 horas

Remuneração mensal: 2,72 SRM5

Vagas: 1

XI - PEDAGOGO

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: MFGFON0HUPMYTGD



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Carga horária semanal: Até 40 horas

Remuneração mensal: 5,40 SRM

Vagas: 5

XII - PROFISSIONAL DE APOIO / ASSISTENTE EDUCACIONAL

Carga horária semanal: Até 33 horas

Remuneração mensal: 1,74 SRM

Vagas: 156

XIII - AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Carga horária semanal: Até 40 horas

Remuneração mensal: 2,50 SRM

Vagas: 1

XIV - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE

Carga horária semanal: Até 40 horas

Remuneração mensal: 5,40 SRM

Vagas: 3

§ 1º A contratação prevista no caput é considerada necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, da Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010.

§ 2º As atribuições, condições de trabalho e requisitos para ingresso são os constantes no anexo desta Lei.

Art. 3º Nas contratações autorizadas por esta Lei serão observadas as disposições da Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 4º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do Contratado;

III - por insuficiência de desempenho, devidamente comprovada; e

IV - por penalidade disciplinar, conforme previsto na Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

V - Por cessação a excepcionalidade do interesse público, mediante comunicação ao contratado com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias

§ 1º É motivo de rescisão contratual, a ausência ao serviço por mais de 03 (três) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.

§ 2º A extinção do contrato, por parte do contratante, nos casos do inciso III, será comunicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 3º Por cessação a excepcionalidade do interesse público, mediante comunicação ao contratado com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias.

§ 4º O contrato terá ainda sua eficácia finda, sem gerar direito a qualquer indenização ou reclamação, se durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, desde a ocasião da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 08 de Janeiro de 2025.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO P.L. Nº/2025.

Visando normatizar a prerrogativa de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, editou-se a Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010, que embasa o presente Projeto de Lei. Abaixo a relação das vagas por função, por escola, com a devida justificativa:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS Carga horária semanal: Até 22 horas Remuneração mensal: Até R\$ 2.763,83					
Escola da vaga	Turno	Justificativa	Nº Matric	Período	Vagas
EMEF Adriano Farina	T	Substituição da vaga de direção Nádia Maria Baratieri	1378	2025/2026	17
EMEI Anita Dall Agnol Amantino	M	Falta de professor	-	2025/2026	
EMEI Anita Dall Agnol Amantino	M	Substituição da vaga de vice direção da Juçânea Eliza Fratini Ransan	1645	2025/2026	
EMEI Anita Dall Agnol Amantino	M	Falta de professor	-	2025/2026	
EMEI Anita Dall Agnol Amantino	M	Falta de professor	-	2025/2026	
EMEI Anita Dall Agnol Amantino	M	Falta de professor	-	2025/2026	
EMEI Anita Dall Agnol Amantino	M	Suprir licença maternidade Pauane Caroline Heidmann Picoli	-	Durante licença maternidade e possibilidade de férias subsequentes.	
EMEI Anita Dall Agnol Amantino	M	Substituição da vaga de direção Neide Cristiane Fantini Picetti	2441	2025/2026	
EMEI Irmã Carmelita	M	Substituição da vaga de direção Juliane Peruzzo	521	2025/2026	
EMEI Hilda Hoffmann Peruffo	M	Falta de professor	-	2025/2026	
EMEI Hilda Hoffmann Peruffo	M	Falta de professor	-	2025/2026	
EMEI Hilda Hoffmann Peruffo	M	Falta de professor	-	2025/2026	
EMEF Irmã Joana Aimé	T	Substituição da vaga de vice direção Mariele Cenci	1369	2025/2026	
EMEI Irmã Laura	M	Substituição da vaga de vice direção Kelen Ramos	1357	2025/2026	
EMEI Irmã Laura	M	Substituição da vaga de vice Nadia Grasiela Fantini Balen	3039	2025/2026	
EMEI Irmã Laura	M	Suprir Licença Maternidade Mariana De Araujo Spotorno	3748	Durante licença maternidade e possibilidade de férias subsequentes.	
EMEF Senador Alberto Pasqualini	M	Substituição vaga de direção Sirlei Neris Garcia	3753	2025/2026	
AUXILIAR DE BIBLIOTECA Carga horária semanal: Até 40 horas Remuneração mensal: Até R\$ 2.534,10					
EMEF Felipe dos Santos	M/ T	Exoneração do Roberto Carlos Menin	-	2025/2026	1

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: MFGFON0HUPMYTGD



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PEDAGOGO Carga horária semanal: Até 40 horas Remuneração mensal: Até R\$ 5.473,64					
EMEF Irmão Jerônimo	M/ T	Necessidade de acompanhamento das turmas e professores.	-	2025/2026	5
EMEF Irmão Jerônimo	M/ T	Substituição vaga de direção Gislaire de Oliveira Gomes	3406	2025/2026	
EMEF Felipe dos Santos	M/ T	Necessidade de acompanhamento das turmas e professores.	-	2025/2026	
EMEF Irmão Artur Francisco	M/ T	Aumento de alunos/ turmas, e consequentemente profissionais e demandas no trabalho de coordenação pedagógica.	-	2025/2026	
EMEF Senador Alberto Pasqualini	M/ T	Substituição vaga Sílvia Peresin - SMED	2743	2025/2026	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE Carga horária semanal: Até 40 horas Remuneração mensal: Até R\$ 5.473,64					
Rede Municipal de Educação	M/ T	Substituição da vaga da Mayra Nunes De Vargas Ferronato	3416	2025/2026	3
Rede Municipal de Educação	M/ T	Falta de profissional	-	2025/2026	
Rede Municipal de Educação	M/ T	Falta de profissional	-	2025/2026	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA Carga horária semanal: Até 22 horas Remuneração mensal: Até R\$ 2.763,83					
EMEF Senador Alberto Pasqualini EMEI Prof. Virgínia Bernardi EMEF Adriano Farina	M/ T	Suprir carga horária total/parcial da professora Alecssandra Aiolfi / falta de professor	4793	2025/2026	1
PROFESSOR DE MÚSICA Carga horária semanal: Até 22 horas Remuneração mensal: Até R\$ 2.763,83					
EMEF Adriano Farina EMEF Felipe dos Santos	M/ T	Suprir carga horária total/parcial vaga vice diretor Lucas Nunes	4145	2025/2026	2
EMEF Irmão Jerônimo EMEI Carmelita EMEI Virgínia Bernardi EMEI Irmã Laura	M/ T	Falta de professor	-	2025/2026	
PROFESSOR DE ARTES Carga horária semanal: Até 22 horas Remuneração mensal: Até R\$ 2.763,83					
EMEF Irmão Jerônimo	M/ T	Suprir carga horária total/parcial devido exoneração Róbson Pólvora, sem concurso público vigente.	-	2025/2026	
EMEF Irmão Artur Francisco EMEF Irmão Jerônimo	M/ T	Suprir carga horária total/parcial devido aposentadoria da Ilvone Arcari, sem concurso público vigente	-	2025/2026	
EMEF Adriano Farina EMEF Felipe dos Santos	M/ T	Suprir carga horária total/parcial devido exoneração Lais	-	2025/2026	

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: MFGFON0HUPMYTGD



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

		Dos Santos, sem concurso público vigente			4
EMEI Irmã Carmelita EMEI Virgínia Bernardi	Profª M/ T	Falta de professor	-	2025/2026	
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA Carga horária semanal: Até 22 horas Remuneração mensal: Até R\$ 2.763,83					
EMEF Felipe dos Santos	M	Suprir carga horária total/parcial da Secretária de Educação Sheila Sinigaglia Facchin	4076	2025/2026	
EMEF Irmão Jerônimo EMEF Senador Alberto Pasqualini	M	Suprir vaga de direção Angelita Gasparetto	4062	2025/2026	
EMEF Felipe dos Santos	M	Suprir período da Licença Saúde da Adiane Fogali Marinello	4059	Durante o período de licença saúde e possibilidade de posteriores férias.	7
EMEF Senador Alberto Pasqualini	M	Suprir Licença Maternidade professora de processo seletivo Clarice Rabelo.	5461	Durante licença maternidade e possibilidade de férias subsequentes.	
EMEF Irmão Jerônimo	M	Suprir vaga de aposentadoria da Marilene Taglian Ferronato, após desligamento o processo seletivo que substituiu em 2024, Clarice Rabelo.	1749	2025/2026	
EMEF Adriano Farina	M	Falta de professor	-	2025/2026	
EMEF Irmão Artur Francisco	M	Substituição vaga de direção Rosane Maria Menin	576	2025/2026	
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA Carga horária semanal: Até 22 horas Remuneração mensal: Até R\$ 2.763,83					
EMEF Irmão Jerônimo	M	Falta de professor	-	2025/2026	
EMEF Joana Aimé	M	Substituição vaga de vice direção Lourdes Astrogilda Da Silva Moroso	775	2025/2026	
EMEF Senador Alberto Pasqualini	M	Substituição vaga de vice direção Juliana Baldasso Fabbi	4068	2025/2026	
EMEF Irmão Artur Francisco	M	Substituição vaga de direção Daniela Previde Stefano Emerick	4063	2025/2026	4
PROFESSOR DE HISTÓRIA Carga horária semanal: Até 22 horas Remuneração mensal: Até R\$ 2.763,83					
EMEF Irmão Artur Francisco	M	Falta de professor	-	2025/2026	
EMEF Irmão Jerônimo	M	Suprir Licença Saúde Marta Elena Lunardi	1484/ 1748	Durante o período de licença saúde e possibilidade de posteriores férias.	3
EMEF Felipe dos Santos	M	Suprir carga horária total/parcial devido exoneração Tobias Spagnolo,	-	2025/2026	
EMEF Adriano Farina	M				

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: MFGFON0HUPMYTGD



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

sem concurso público vigente.					
PROFESSOR DE GEOGRAFIA					
Carga horária semanal: Até 22 horas					
Remuneração mensal: Até R\$ 2.763,83					
EMEF Irmão Jerônimo EMEF Joana Aimé	M	Falta de Professor	-	2025/2026	4
EMEF Adriano Farina	M	Suprir carga horária total/parcial vaga direção Marcelo Oliveira	4069	2025/2026	
EMEF Senador Alberto Pasqualini EMEF Adriano Farina	M	Suprir carga horária total/parcial devido exoneração Tobias Spagnolo, sem concurso público vigente / falta de professor	-	2025/2026	
EMEF Irmão Artur Francisco	M	Suprir Licença Saúde Patrícia Aline Bortoncelo	2072	Durante o período de licença saúde e possibilidade de posteriores férias.	
PROFESSOR DE CIÊNCIAS					
Carga horária semanal: Até 22 horas					
Remuneração mensal: Até R\$ 2.763,83					
EMEF Senador Alberto Pasqualini EMEF Irmão Jerônimo	M	Falta de professor	-	2025/2026	1
PROFESSOR DE MATEMÁTICA					
Carga horária semanal: Até 22 horas					
Remuneração mensal: Até R\$ 2.763,83					
EMEF Artur	M	Falta de professor	-	2025/2026	2
EMEF Adriano	M	Falta de professor	-	2025/2026	
PROFISSIONAL DE APOIO/ASSISTENTE EDUCACIONAL					
Carga horária semanal: Até 33 horas					
Remuneração mensal: Até R\$ 1.763,17					
Escola da vaga	Turno	Justificativa	Nº de vagas	Período	Vagas totais
EMEF Adriano Farina	M/T	Auxiliar alunos com necessidades especiais e turmas nas rotinas escolares conforme demanda.	3	2025/2026	156
EMEF Irmão Artur Francisco	M/T	Auxiliar alunos com necessidades especiais e turmas nas rotinas escolares conforme demanda.	1	2025/2026	
EMEF Felipe dos Santos	M/T	Auxiliar alunos com necessidades especiais e turmas nas rotinas escolares conforme demanda.	3	2025/2026	
EMEF Irmão Jerônimo	M/T	Auxiliar alunos com necessidades especiais e turmas nas rotinas escolares conforme demanda.	3	2025/2026	
EMEF Joana Aimé	M/T	Auxiliar alunos com necessidades especiais e turmas nas rotinas escolares conforme demanda.	4	2025/2026	
EMEF Senador Alberto Pasqualini	M/T	Auxiliar alunos com necessidades especiais e turmas nas rotinas escolares conforme demanda.	12	2025/2026	
EMEI Anita Dall Agnol Amantino	M/T	Auxiliar alunos com necessidades especiais e turmas	42	2025/2026	

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: MFGFON0HUPMYTGD



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

		nas rotinas escolares conforme demanda.		
EMEI Anita Dall Agnol Amantino	T	Suprir Licença Maternidade Brenda Mendes Alves (profissional de processo seletivo – 2024)	1	Durante licença maternidade e possibilidade de férias subsequentes.
EMEI Irmã Carmelita	M/T	Auxiliar alunos com necessidades especiais e turmas nas rotinas escolares conforme demanda.	28	2025/2026
EMEI Hilda Hoffmann Peruffo	M	Suprir Licença Maternidade Rafaela Costenaro da Silva - 5287	1	Durante licença maternidade e possibilidade de férias subsequentes.
EMEI Hilda Hoffmann Peruffo	M/T	Auxiliar alunos com necessidades especiais e turmas nas rotinas escolares conforme demanda.	22	2025/2026
EMEI Irmã Laura	T	Vaga de exoneração Raquel L. Meneguzzi, sem concurso público vigente.	1	2025/2026
EMEI Irmã Laura	T	Vaga de exoneração Karine Maria Casaroto, sem concurso público vigente.	1	2025/2026
EMEI Irmã Laura	T	Suprir Licença Maternidade Tais Sartori Von Muhlen	1	2025/2026
EMEI Irmã Laura	M/T	Auxiliar alunos com necessidades especiais e turmas nas rotinas escolares conforme demanda	15	2025/2026
EMEI Prof. Virgínia Bernardi	M/T	Auxiliar alunos com necessidades especiais e turmas nas rotinas escolares conforme demanda	18	2025/2026

Segue em anexo cópia das Estimativas de Impacto Orçamentário Financeiro para gasto com pessoal. Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise dos nobres Edis, contando com sua aprovação, visto a urgência do caso.

ANEXO I AO P.L. Nº/2025

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO: PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Descrição analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse, realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação; atender a

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: MFGFON0HUPMYTGD



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

convocações para reuniões com autoridades de ensino; dirigir instituições escolares, de acordo com a determinação superior, sem prejuízo dos trabalhos de classe; programar ou colaborar na programação de solenidades cívicas e outras de interesse da escola; realizar outras tarefas e atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária semanal de até 22 horas.

b) Os professores recrutados para Educação Física, Arte, Música e Língua Inglesa, poderão atuar na Educação Infantil, nos Anos Iniciais e nos Anos Finais do Ensino Fundamental.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

a) Idade mínima de 18 anos

b) Habilitação:

b.1) Para Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Formação em Curso Superior de Graduação Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.

b.2) Para os Anos Finais do Ensino Fundamental: Formação em Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

b.3) Para professores de Educação Física, Arte, Música e Língua Inglesa, que poderão atuar na Educação Infantil, nos Anos Iniciais e nos Anos Finais do Ensino Fundamental: Formação em Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente. (Redação dada pela Lei Municipal nº 7227, de 2018)

FUNÇÃO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

ATRIBUIÇÕES:

Conferir os pedidos de aquisição com o acervo; preparar e encaminhar ordens de compra; receber e conferir as obras adquiridas; abrir e conferir folhas dos livros; colocar os carimbos da biblioteca; registrar o material bibliográfico recebido; conferir e arquivar faturas; manter registros dos gastos; organizar o arquivo de catálogos de livreiros e editores; executar permuta de materiais documentais; acusar o recebimento e registrar doações; registrar as baixas do material documental; preparar fichas e bolsos para empréstimos do material documental; etiquetar ou gravar o número de chamada no material; recuperar e restaurar o material; preparar e controlar material para encadernação; limpar e tratar o material para preservação; conservar e arquivar o material; explicar o funcionamento da Biblioteca aos leitores; orientar o uso do material de referência; efetuar, renovar e controlar o registro dos leitores; emprestar, renovar e controlar a devolução do material; manter em ordem o fichário de empréstimo; controlar os pedidos de reserva; manter em ordem o balcão de empréstimo, estantes e salas de leitura; manter a estatística da circulação; fazer o inventário do acervo; executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal de até 40 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino médio.

FUNÇÃO: PEDAGOGO - Orientação e Supervisão Escolar

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição sintética: executar atividades específicas da Coordenação Pedagógica, Supervisão Escolar e Orientação Educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

b) Descrição analítica:

2 - ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

•Elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional, de acordo com o Projeto Pedagógico e Plano Integrado da Escola;

•Assistir as turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais;

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: MFGFON0HUPMYTGD



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

- Orientar o professor na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas; promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional;
- Participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de alunos;
- Sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando;
- Contribuir para o acesso e a permanência do educando na Unidade Educativa, intervindo com sua especificidade de mediador, na realidade do educando, mobilizando os professores para a qualificação do processo ensino-aprendizagem, através da composição, caracterização e acompanhamento das turmas, do cumprimento do horário escolar, listas de materiais e de outras questões curriculares;
- Assistir ao educando individualmente ou em grupo, realizando entrevista com os pais, encaminhamentos a atendimentos especializados, visando o desenvolvimento integral e harmonioso de sua personalidade, preparando-o para o exercício das opções básicas e contribuindo para a sua formação enquanto cidadão livre, crítico, criativo e solidário;
- Promover atividades, que desenvolvam aspectos relativos às dificuldades e/ou necessidades inerentes à faixa etária;
- Desenvolver atividades ou intervenções que favoreçam a adaptação do educando de uma série à outra e, especialmente às etapas intermediárias;
- Despertar no educando o respeito pelas diferenças individuais, o sentimento de alteridade, responsabilidade e confiança, nos meios pacíficos, para o encaminhamento e solução dos problemas sociais;
- Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução do projeto pedagógico da escola;
- Executar tarefas afins.

3 - ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA DE SUPERVISÃO ESCOLAR

- Executar atividades de Supervisão Escolar, no ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental, planejando, supervisionando, avaliando e reformulando o processo ensino-aprendizagem, traçando metas, estabelecendo normas, orientando e inspecionando o cumprimento das mesmas e criando ou modificando processos educativos, em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional, para impulsionar a educação integral dos alunos;
- Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do Projeto Pedagógico e do Plano Integrado da Escola;
- Exercer, em unidade escolar, a supervisão do processo didático como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o Plano Integrado de Rede Escolar.
- Participar, com o corpo docente, do processo de avaliação externa (sistêmica – SAEB e PROVINHA BRASIL...) e da análise de seus resultados;
- Assessorar os professores, na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados, para atingir objetivos curriculares.
- Planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento em serviço;
- Participar das atividades do Conselho de Classe e coordená-las;
- Exercer, no trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões específicas;
- Atuar como elemento articulador das relações internas na escola e externas com as famílias dos alunos, comunidade e entidades de apoio educacional (PRADIES) e como ordenador das influências que incidam sobre a formação do educando;
- Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando-o para incentivar-lhe a criatividade, o espírito de autocrítica, o espírito de equipe e a busca pelo aperfeiçoamento;
- Supervisionar a aplicação de currículos, planos e programas, acompanhando e controlando o desempenho dos seus componentes e zelando pelo cumprimento de normas e diretrizes para assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo;
- Promover adaptações e acompanhar o cumprimento de dispositivos constantes no Regimento Escolar;
- Analisar o Histórico Escolar dos alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações;
- Dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio;
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- Acompanhar e orientar estagiários.
- Executar tarefas afins.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: MFGFON0HUPMYTGD



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal de até 40 horas.

Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

Requisitos para preenchimento do cargo:

Idade mínima de 18 anos.

HABILITAÇÃO:

a) Formação em Curso Superior de Pedagogia com habilitação específica para área de apoio pedagógico (Administração, Supervisão ou Orientação escolar ou Coordenação Pedagógica), ou

b) Formação em Curso Superior de Pedagogia, desde que esta tenha ocorrido após a vigência da Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, do Conselho Nacional de Educação e que tenha obedecido suas diretrizes curriculares.

b) Experiência docente comprovada de, no mínimo, três anos

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE

ATRIBUIÇÕES:

Atender os alunos inclusos da rede regular de ensino:

Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial.

Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.

Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;

Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;

Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos;

Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;

Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;

Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo educando;

Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;

Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

Promover atividades, criar espaços de participação da família e interface com os serviços setoriais da Saúde, da Assistência Social, entre outros;

Ofertar atividades educacionais diferenciadas daquelas realizadas em classe comum, não sendo substitutivas à escolarização.

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola;

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: MFGFON0HUPMYTGD



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas dos educandos: ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras para educandos com surdez; ensino da Língua Portuguesa escrita para educandos com surdez; ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA; ensino do sistema Braille, do uso do soroban e das técnicas para a orientação e mobilidade para educandos cegos; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva – TA; ensino de atividades de vida autônoma e social; orientação de atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação; e promoção de atividades para o desenvolvimento das funções superiores. Buscar cursos de aperfeiçoamento constante, para melhor atender as diferentes demandas que se apresentarem na sala de AEE. Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária de até 40 horas semanais.

Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

a) Idade mínima de 18 anos.

b) Instrução: Licenciatura de Graduação Plena em Educação em qualquer área do currículo e curso específico de formação na área da Educação Especial de, no mínimo, 225 horas (Redação dada pela Lei Municipal nº 8231, de 2024)

FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE APOIO/ASSISTENTE EDUCACIONAL

ATRIBUIÇÕES:

Atuar na rede municipal de ensino, nas unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme designação da Secretaria Municipal de Educação, podendo exercer suas funções em mais de uma unidade de ensino; Observar, orientar e acompanhar os alunos, se necessário, para que se movimentem com segurança nos espaços internos e externos do educandário, visando um ambiente tranquilo e seguro; Contribuir com a organização do grupo de educandos em sala de aula, em sua volta à calma, quando se fizer necessária, estimulando-os de forma tranquila e serena, auxiliando o professor titular; Monitorar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, utilizando-se de firmeza e afeto, conforme condutas orientadas pela escola. Atender as crianças ou adolescentes nas suas tarefas extraclasse, oficinas ou atividades complementares propostas pelo educandário; Atender os educandos em fase de adaptação escolar (por necessidade da faixa etária ou necessidade especial), onde exigem maior atenção e acolhimento individual. Acompanhar e, se necessário, dirigir as atividades recreativas e de suporte à aprendizagem formal dos alunos, quando solicitado, inclusive recreios dirigidos, sob orientação do professor titular e/ou coordenação pedagógica/direção; Acompanhar e monitorar os alunos em passeios, visitas e festividades/atividades sociais/culturais visando sua segurança; Auxiliar na realização de comemorações escolares (desde a organização até o término da proposta) conforme planejamento do educandário; Contribuir com a manutenção da organização do ambiente escolar, zelando pelo patrimônio público e materiais da escola, transmitindo esses cuidados para os alunos também aprenderem através do exemplo; Realizar, orientar e supervisionar o deslocamento, a alimentação e a higiene dos alunos, de acordo com as necessidades específicas de cada faixa etária ou necessidade especial; Mediar as tarefas dos educandos, sejam elas atividades de vida social (de rotina) ou pedagógicas, estimulando-os para que a criança ou adolescente faça tentativas de realizá-las com maior autonomia; Compartilhar com o professor titular, informações importantes sobre os alunos, que podem contribuir com o planejamento do professor e a elaboração das avaliações; Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; Auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, verificar a organização dos alunos nos bancos, se permanecem sentados e usando o cinto de segurança e orientá-los a só se levantar quando o ônibus estiver parado em frente à escola, entre outras atribuições, zelando assim pela segurança. Relatar e dar ciência aos Diretores das Unidades Escolares dos fatos ocorridos com os alunos durante o transporte; Acompanhar as aulas dos alunos, providenciando material didático e pedagógico aos professores, quando solicitado, bem como auxiliar o professor nos trabalhos práticos e experimentais, se necessário; Assessorar o trabalho do professor titular junto ao grande grupo, seguindo o planejamento do docente, e quando for necessário, dar um atendimento mais

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: MFGFON0HUPMYTGD



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

individualizado aos alunos que necessitam; Executar todos os trabalhos de apoio escolar/assistência educacional relacionados às necessidades de atendimento das crianças ou adolescentes, do estabelecimento de ensino, com qualidade nas ações/interações; Participar de formações profissionais, referentes ao trabalho escolar, ofertadas pela SMED; Participar dos encontros e/ou reuniões pedagógicas organizadas pela Equipe Diretiva da escola; Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal de até 33 horas;
- b) Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: entre 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> -
com a chave: MFGFON0HUPMYTGD